# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 61/89

CRIA PONTO DE TÁXI NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica criado um ponto de táxi na localidade de São Vicente.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua piblicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE JUNHO DE 1989.

VEREADOR MÁRIO REIS CARVALHO

A Comissão de Legislação e Constituição, para parecer.
07/06/89
Presidente

COMISSÃO DE TRANSPORTES
07/06/89
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 61/89

CRIA PONTO DE TÁXI NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica criado um ponto de táxi na localidade de São Vicente.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE JUNHO DE 1989.

VEREADOR MÁRIO REIS CARVALHO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Sendo a referida localidade desprovida de qualquer transporte, após às 9:00 horas da manhã, os moradores ficam na dependência de pedir táxi na Sede do município ou mesmo depender de favores de terceiros, assim, nada mais justo que a criação de um ponto de táxi na referida localidade.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE JUNHO DE 1989.

VEREADOR MÁRIO REIS CARVALHO

JUSTIFICATIVA

Sendo a referida localidade desprovida de qualquer transporte, após às 9:00 horas da manhã, os moradores ficam na dependência de pedir táxi na Sede do município ou mesmo depender de favores de terceiros, assim, nada mais ' justo que a criação de um ponto de táxi na referida localidade.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE JUNHO DE 1989.

VEREADOR MÁRIO REIS CARVALHO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 61/89.

Submeta-se à consideração da Câmara em Plenário.

Sala das Comissões, 08 de Junho de 1989.

APROVADO 13/06/89

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE TRANSPORTE AO PROJETO DE LEI Nº 61/89.

A Comissão de Transporte é de parecer que o' Projeto de Lei nº 61/89, deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 09 DE JUNHO DE 1989.

APROVADO 13/06/89 (anulado)

SOBRESTADO

13 / 06 / 1989

Presidente